



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 - 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 132/2.021 DE 02 DE JUNHO DE 2.021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 04 DE JUNHO DE 2.021, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 03 DE JUNHO DE 2.021, QUANDO SE COMEMORA O DIA RELIGIOSO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que o dia 03 de junho de 2.021, dia religioso de *Corpus Christi*, cairá na quinta-feira, ocorrendo durante a quinta-feira e sexta-feira comemorações religiosas no município de Gurinhatã-MG;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, sendo certo que contribuirá para a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo dia 04 de junho de 2.021 (sexta-feira), tendo em vista o feriado nacional de 03 de junho de 2.021, quando se comemora o dia religioso de "Corpus Christi", ocorrendo tradicionais comemorações religiosas neste Município.

Art. 2º - Este decreto possui efeito apenas para os Departamentos de Administração e Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de junho de 2.021


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal